

**TREVISA INVESTIMENTOS S.A.**  
**CNPJ Nº 92.660.570/0001-26**  
**NIRE 43 3 00008061**  
**Companhia Aberta**

## **ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

### **1. DATA, HORA E LOCAL:**

Em 25 de abril de 2024, às 10 horas, de forma presencial, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Padre Cacique, 320, Bairro Praia de Belas, CEP 90810-240, Porto Alegre, RS.

### **2. PRESENÇAS:**

Compareceram à Assembleia acionistas representando mais de 80% (oitenta por cento) do capital social com direito a voto. Participaram, ainda, acionistas detentores de ações preferenciais, administradores da Companhia e representante dos auditores externos.

### **3. VOTAÇÃO À DISTÂNCIA:**

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404, de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e às disposições da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81”), foi facultado aos acionistas da Companhia exercer o voto por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto a distância.

### **4. MESA:**

Fernando Ferreira Becker, Presidente; Silvia Christina Mallmann Guariglia, Secretária.

### **5. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:**

A Companhia declara que preenche o requisito da receita bruta anual inferior a R\$ 500.000.000,00 estabelecido no artigo 294-B da Lei das S.A., e que, portanto, conforme facultado pela Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022 (“Resolução CVM nº 166”), realizou as publicações prévias, observada a antecedência legal, no *site* da Companhia ([www.trevisa.com.br/investidores](http://www.trevisa.com.br/investidores)) e por meio do Sistema Empresas.NET da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), sendo **(a)** Edital de Convocação em 22 de março de 2024 e **(b)** Demonstrações Contábeis e demais documentos exigidos no Artigo 133 da Lei das S.A. em 22 de março de 2024.

## **6. ORDEM DO DIA:**

Pelo Senhor Presidente foi informado que a Assembleia tinha por escopo deliberar sobre os assuntos constantes na Ordem do Dia, conforme consta no Edital de Convocação:

*“1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;*

*2 – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos;*

*3 - Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração, observado os limites estabelecidos no Estatuto Social, bem como aprovar a sua eleição e*

*4 – Fixar o montante da remuneração dos administradores;”*

## **7. DELIBERAÇÕES:**

Referido o mapa de votação consolidado de que não houve nenhuma votação proferida através do Boletim de Voto a Distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante a Resolução CVM nº 81, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações:

**7.1.** Foram aprovados, por unanimidade, tendo sido computados 4.669.548 votos a favor, nenhum voto contrário e abstenção de 3.495.252, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2023;

**7.2.** Foi aprovada, por unanimidade, tendo sido computados 8.164.800 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a Proposta da Administração de que o lucro líquido do exercício social, encerrado em 31.12.2023, no valor de R\$ 18.489.324,15 (dezoito milhões quatrocentos oitenta e nove mil trezentos e vinte quatro reais e quinze centavos), acrescido de R\$ 37.120,18 (trinta e sete mil cento e vinte reais e dezoito centavos) correspondente a reversão de dividendos e do valor de R\$ 145.801,28 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e um real e vinte oito centavos) correspondente a realização do ajuste de avaliação patrimonial, perfazendo um total de R\$ 18.672.245,61 (dezoito milhões seiscentos e setenta dois mil duzentos e quarenta cinco reais e sessenta e um centavos) tenha a seguinte destinação.

**(a)** R\$ 924.466,21 (novecentos e vinte quatro mil quatrocentos sessenta e seis reais e vinte um centavos) para a constituição da Reserva Legal;

**(b)** R\$ 4.437.122,88 (quatro milhões quatrocentos trinta e sete mil cento e vinte dois reais e oitenta e oito centavos) para pagamento dos dividendos obrigatórios aos acionistas, sendo R\$ 0,20221 (vinte mil duzentos e vinte um centésimo de milésimos) por ação ordinária e R\$ 0,22243 (vinte dois mil duzentos e quarenta três centésimos de milésimos) por ação preferencial, que corresponde a 10% a mais em relação ao dividendo recebido pelas ações ordinárias e

**(c)** o saldo de R\$ 13.310.656,52 (treze milhões trezentos e dez mil seiscentos e cinquenta seis reais e cinquenta dois centavos) destinado para a reserva de investimentos e/ou capital

de giro. O pagamento dos dividendos ocorrerá até o final do presente exercício, o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em uma única parcela e a data será definida, oportunamente, conforme aviso aos acionistas. Terão direito aos dividendos as pessoas que estiverem inscritas como acionistas da Companhia em **25.04.2024**, respeitadas as negociações realizadas até esta data, inclusive (“**Data de Corte**”). As ações da Companhia serão negociadas *ex-dividendos* a partir de 26.04.2024, inclusive.

**7.3.** Aprovado, por maioria, sendo computados 4.699.548 votos a favor, 3.495.252 votos contrários e nenhuma abstenção, a fixação do número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato estatutário de 3 (três) anos.

**7.4.** Foi registrado pela Mesa o pedido de eleição em separado para o Conselho de Administração por acionista titular de 2.690.400 ações preferenciais sem direito a voto, representativas de mais de 10% (dez por cento) do capital social total da Companhia, nos termos do inciso II, § 4º do Art.141 da Lei das S.A.

**7.5.** Ato contínuo, observadas as deliberações precedentes, na eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato pelo prazo estatutário de 3 (três) anos:

**7.5.1.** Foi indicado e eleito, em separado, pelo acionista titular de 2.690.400 ações preferenciais sem direito a voto que requereu a votação em separado, o Sr. Pedro dos Passos, brasileiro, divorciado, economista, cédula de identidade RG nº 10683032-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.364.577-12, com endereço na Avenida República do Chile nº 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20013-917 como Conselheiro de Administração.

**7.5.2.** Foi aprovada, por maioria, com 4.669.548 votos a favor, 3.495.252 votos contrários e nenhuma abstenção, a eleição para membros do Conselho de Administração: FERNANDO FERREIRA BECKER, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 7.004.868.688, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.882.460-87, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, 525 – ap. 1401, município de Porto Alegre, RS CEP 90570-150, como Presidente do Conselho de Administração, Sr. CELSO MAIA DE BARROS, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 36.597.806, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.976.827-00, residente e domiciliado na Rua Zapara 256, Vila Madalena, município de São Paulo – SP CEP 05434-030 como 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração; Sr. MARCOS RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.834.432, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.645.538-54, residente e domiciliado na Rua Professor Miguel Calmon, 46, Jardim Morumbi, município de São Paulo, SP, CEP 05655-060 como 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração; Sr. JORGE LINDEMANN, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.671.910-49, portador da CI/RG nº 9005616355, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Valle, 573, apto.401, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90560-010 Porto Alegre, RS, como Conselheiro; SILVIA

CHRISTINA MALLMANN GUARIGLIA, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.009.104.751, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.725.890-72, residente e domiciliada na Rua Artur Rocha, 920 – ap. 402, Bairro Auxiliadora, município de Porto Alegre, RS, CEP 90450-170, como Conselheira, ROGÉRIO POHLMANN LIVI, brasileiro, casado, físico, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.669.130-15, portador da cédula de identidade RG nº 6.020.204.175 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bororó, 773, Bairro Assunção, CEP 91900-540, como Conselheiro.

7.5.3. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os conselheiros eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento mencionadas no § 4º do Art. 147 da Lei das S.A. e no artigo 2.º da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 80”), que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

7.5.4. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item 7.5.3 acima, bem como da declaração dos valores mobiliários de emissão da Companhia por eles detidos, nos termos do Art. 157 da Lei das S.A.

7.5.5. Em atendimento ao § 2º do art. 140 da Lei das S.A., regulamentado pela Resolução CVM nº 80, preenchem os requisitos de conselheiro independente o Sr. CELSO MAIA DE BARROS e o Sr. PEDRO DOS PASSOS.

7.6. Foi registrado pela Mesa o pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionista titular de mais de 5% (cinco por cento) de ações preferenciais sem direito a voto emitidas pela Companhia, nos termos do § 2º do Art. 161 da Lei das S.A.

7.7. Ato contínuo, na eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a realização da próxima assembleia geral ordinária da Companhia:

7.7.1. Foi requerida a eleição em separado de conselheiro fiscal por acionista titular de 2.690.400 ações preferenciais sem direito a voto, na forma da primeira parte da alínea “a” do § 4º do Art. 161 da Lei das S.A., tendo sido eleitos: **André Ayres de Oliveira**, casado, contador, cédula de identidade RG: 12782080-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.887.477-52, com endereço na Avenida República do Chile nº 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20013-917, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e **Vicente Giurizatto da Silveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 10914754-6, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.971.707-21, com endereço na Avenida República do Chile nº 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20013-917 para ocupar o cargo de respectivo suplente.

**7.7.2.** Foram eleitos pelos demais acionistas, com 8.164.800 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, os seguintes membros efetivos e respectivos suplentes: **Paulo Ricardo Pinto Alaniz**, brasileiro, casado, contador, CRC/RS 42460, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.375.330-04, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, 589 -apto.1204, Menino Deus, Porto Alegre, RS CEP 90130-001 e **Christian Sfreddo**, brasileiro, contador, em união estável, portador da cédula de identidade RG nº 7037135691, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.647.710-00, residente e domiciliado na Rua José Albano Volkmer, 340 casa 15, CEP 91410-180, Porto Alegre, RS para o cargo de membros efetivos e, **Monica Foerster**, brasileira, separada judicialmente, contadora, cédula de identidade RG 4002124801, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 691.994.340-91, residente e domiciliada na Avenida Plínio Brasil Milano, 1310, apto. 801 Torre A, Bairro Higienópolis, Porto Alegre, RS CEP 90520-000 e **Hério Paulo Salamon Andriola**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5024135526, expedida pelo SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.353.800-72, residente e domiciliado na Rua Carlos Trein Filho, 870, apto.1001, Porto Alegre, RS CEP 90450-106, para o cargo de membros suplentes.

**7.7.3.** Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no Art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento mencionadas nos Arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

**7.7.4.** Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento conforme item 7.7.3 acima, bem como da declaração dos valores mobiliários de emissão da Companhia por eles detidos, nos termos do artigo 157, da Lei das S.A.

**7.8.** Foi aprovada, por unanimidade, tendo sido computados 8.164.800 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção manter a remuneração global e anual dos Administradores no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) e que será distribuída por deliberação do Conselho de Administração.

**7.9.** Foi aprovada, por unanimidade, com 8.164.800 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na forma prevista no §3º do artigo 162, da Lei das S.A., que resulta na remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por Conselheiro Fiscal.

**7.9.1.** Consigna-se que os membros suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos.

**7.10.** Foi autorizada, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes, sendo que não houve instrução de voto proferidas pelos acionistas através do Boletim de Voto a Distância.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio.

Conjunto de folhas soltas de Registro de Assembleias Gerais nº 06, folhas 67,68,69,70,71,72,73.

## **9. ASSINATURAS**

### **9.1. Mesa**

Presidente da Assembleia: Fernando Ferreira Becker

Secretária da Assembleia: Silvia Christina Mallmann Guariglia

### **9.2. Acionistas presentes:**

Becker Participações S.A., representada por Enaide Maria Hilgert, por procuração; EL Participações S.A., representada por Enaide Maria Hilgert, por procuração; Glarus S.A. representada por Marcos Ribeiro Barbosa, Diretor; SCMG Participações Ltda., representada por Enaide Maria Hilgert, por procuração; SIMG Participações Ltda., representada por Enaide Maria Hilgert, por procuração; Fernando Ferreira Becker, Jorge Lindemann, Silvia Christina Mallmann Guariglia., Silvia Helena Becker Livi, Rogério Pohlmann Livi, BNDES Participações S.A. representado por Vicente Giurizatto da Silveira, por procuração.

Porto Alegre, RS, 25 de abril de 2024.

Fernando Ferreira Becker

Presidente da Reunião

Silvia Christina Mallmann Guariglia

Secretária da Reunião

